



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 26/2020

UILSON JOSÉ DE MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de
Jaboticabal, no uso das atribuições que
lhe compete a legislação vigente
resolve:

CONSIDERANDO que perdura a situação que ensejou o Ato da
Presidência nº 20/2020;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 64.994, de 28
de maio de 2020, que estendeu a vigência da medida de quarentena instituída
pelo [Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020](#).

Art. 1º. Permanecem vigentes até 15 de junho de 2020:

- I - as medidas estabelecidas pelo Ato da Presidência nº 20/2020;
- II - a suspensão dos prazos processuais das Comissões
Especiais de Inquérito em curso, observado o teor dos Atos da Presidência nº
17/2020 e 25/2020.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com
seus efeitos a partir de 1º de junho de 2020.

Jaboticabal, 02 de junho de 2020

UILSON JOSÉ DE MIRANDA
Presidente

